



CONTRATO Nº. 031/2021
PROCESSO Nº. 270/2021
PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP
Nº. 003/2021
EDITAL Nº. 006/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA E A EMPRESA E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Estado de São Paulo, com sede na rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773, Centro, CEP 15.340-000, Nova Luzitânia (SP), CNPJ nº. 53.099.149/0001-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. nº. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), e de outro lado a empresa **E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob no 26.924.637/0001-68 e Inscrição Estadual no 214.222.076.116, com sede na rua Marisa Athayde Nakad, nº. 281 – Jd. Vista Alegre – CEP 16204-275 – Birigui (SP), neste ato representada por sua proprietária a senhora **ELIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI**, portadora do RG no. 29.153.818-6 SSP/SP e do C.P.F. nº. 261.788.398-12, brasileiro, casada, empresária e advogada, residente e domiciliado na cidade de Birigui (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do já mencionado, pelo tipo de Licitação de menor preço por item, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato administrativo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a fornecimento de parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o ano letivo de 2021, conforme proposta e termo de referência em anexo, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.

1.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da "Autorização de Entrega" expedida pelo Setor de Compras, seguindo as recomendações e solicitações da Prefeitura, salvo outro prazo estipulado pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será até o dia **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 69.818,55** (sessenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme preços da proposta da contratada, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO ATÉ DIA 31/12/2021
01	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR - 210 G	7	UNID.	GOLD	R\$ 25,00	R\$ 175,00



MUNICÍPIO DE NOVA LUSITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

NOVA LUSITÂNIA
Trabalho e Respeito pela Povo
ADM. 2021/2024

009 E 010	Alho puro picado - sem adição de sal, produzido com matéria prima selecionada, não solte água na panela e não estoura com o calor, embalagem lacrada contendo 400gramas a 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, composição e telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor). O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	208	KG	VOVÓ DURVALINA	R\$ 31,26	R\$ 6.502,08
015 E 016	AZEITONA- Azeltona Em Conserva; Verde; Intelra e Sem Caroço; Imersa Em Salmoura; com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 12/01, Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 16 Meses Na Data Da Entrega sem caroço, embalagem em sachê com 500 gramas	36	UNID.	DON PEPE	R\$ 17,82	R\$ 641,52
017 E 018	BISCOITO, tipo ROSQUINHA Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar Invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 200 gramas e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Composição nutricional mínima 2,5g de proteínas, 20g carboidrato e valor calórico 145 Kcal em 30g do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.	522	UNID.	GALO	R\$ 5,12	R\$ 2.672,64

CONTRATO N°. 031/2021 - EDITAL N°. 006/2021 - PROCESSO N°. 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



MUNICÍPIO DE NOVA LUSITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

NOVA LUSITÂNIA
Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

032 E 033	CARNE SUÍNA- Carne congelada de suíno, sem osso, sem couro, tipo pernil, (em cubos medindo 3x3 aproximadamente), sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens, e aponevroses, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Embalagem a vácuo em sacos plásticos em polietileno termo encolhível, de material atóxico, transparentes e resistentes com etiqueta interna de identificação. O produto deverá ser entregue congelado, embalado em pacotes de 2 kg, com vedação termossoldada, embalagem íntegra sem sinais de violação, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. No rótulo da embalagem primária deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal e Estadual - SIF/SISP) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, peso, marca do fabricante. EMBALADO DIRETAMENTE NO LOCAL DE ORIGEM. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias do momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente (ficha técnica)	417	KG	RC FOODS	R\$	24,99	R\$	10.420,83
036 E	COLORÍFICO - COLORAU PCT C/ 1 KG	52	UNID.	CARAJA	R\$	15,09	R\$	784,68
046 E 047	Extrato de tomate concentrado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 18%, coloração vermelha, sem conservante e sem corante, isenta de peles e sementes, acondicionadas em recipiente de folha de flandres íntegro resistente, vedado hermeticamente e limpo, sem amassados, ferrugem ou estufadas, contendo aproximadamente 4,100kg. Será tolerado 18º a 20º brix (%ss). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	156	UNID.	ELEFANTE	R\$	51,86	R\$	8.090,16
060 E 061	Filé de Tilápia, in natura congelado IQF - ISENTO DE ESPINHO E GORDURA - de acordo com a NTA 09, sem pele, sem espinhos com tamanho padronizado médio de 80 a 120 gramas por filé de aparência e cor natural de sua espécie congelado, ausência total de flavor = off flavor ("sabor de terra") textura firme e transportado a temperatura de -18ºC (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Registro no SIF, validade mínima de: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: produto deverá estar congelado e embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de no máximo 15 kg, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, com abas superiores e inferiores, totalmente lacrada, com peso líquido de 10 (dez) a 12 (doze) kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto e ou deterioração, validade de um ano.	522	KG	BOA PESCA	R\$	41,71	R\$	21.772,62

CONTRATO N°. 031/2021 - EDITAL N°. 006/2021 - PROCESSO N°. 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmuni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO INTERMUNICÍPIO
NOVA LUZITÂNIA
Trabalho e Respeito pela Povo
ADM. 2021/2024

068 E 069	iogurte com Polpa de Frutas Natural Parcialmente Desnatado - Sabor Morango, coco e Salada de Frutas. Classificação/ Características gerais: produto obtido através de leite integral padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas(morango, coco) e (Salada de frutas). Acidez (g de ácido láctico/ 100g de 0,6 a 1,5), estabilizante, corante natural e aroma natural, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Aparência: Ausência de pontos brancos, produto homogêneo, ausência de separação, cor rosa característico. Consistência: típica de produto batido, ou seja, consistência agradável ao beber. Sabor: Não muito ácido sabor característico de bebidas lácteas fermentadas. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Sua conservação deve ser feita sob-refrigeração à temperatura máxima de 10°C, não permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem pacotes com 1 litro. Validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega, não contem glúten, com registro no ministério da agricultura.	1044	LT	NOVA ERA	R\$	8,65	R\$	9.030,60
070 E 071	iogurte de soja sabor morango – pote-200g, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	78	POTE	NESTLE	R\$	4,65	R\$	362,70
072 E 073	iogurte desnatado sem adição de açúcar - sabor morango – pote-200g. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	78	POTE	NESTLE	R\$	5,10	R\$	397,80
078 E 079	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LATA C/ 380 G	52	UNID.	NINHO	R\$	22,78	R\$	1.184,56
090 E 091	MAIONESE - EM SACHÊ CONTENDO 1 KG	47	UNID.	DAJUDA	R\$	11,58	R\$	544,26
102 E 103	MORTADELA - PEÇA INTEIRA	104	KG	PAULICEIA	R\$	18,67	R\$	1.941,68
118 E 119	PERA NACIONAL	209	KG	CEAGESP RODRIGUES	R\$	12,88	R\$	2.691,92
124 E 125	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 500 G	15	UNID.	KAZUME	R\$	49,48	R\$	742,20
128 E 129	SAL REFINADO - 1 KG	261	UNID.	UNIÃO	R\$	1,70	R\$	443,70

CONTRATO N°. 031/2021 - EDITAL N°. 006/2021 - PROCESSO N°. 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



130 E 131	SALSICHA DE BOA QUALIDADE – embalada a vácuo em pacotes de 2 kg Salsicha, composta de carne bovina. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos. A embalagem primária deve ser plástica, atóxica, termosselada à vácuo, pesando aproximadamente 50 g cada unidade. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução normativa n° 4, de 31/03/00 e resolução ANVISA n° 259, de 20/09/02. Prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	156	KG	ESTRELA	R\$ 9,10	R\$ 1.419,60
TOTAL GERAL						R\$ 69.818,55

3.1.1 Nos Preços propostos estão incluídos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da contratação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias dotações orçamentárias: Unidade: 02.05.02, 02.05.03; Funcional: 12.361.008.2.015, 12.362.008.2.017, 12.365.008.2.020, 12.368.008.2.026, 12.368.008.2.028, 12.368.009.2.030; Elemento: 339030.01, 339030.02 e Subelemento: 339030.01.7, 339030.01.4, 339030.02.7.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA efetuará o pagamento até o vigésimo dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. Atrasos por pagamento por parte do CONTRATANTE serão acrescidos o percentual de 0,5%, ao mês de atraso sobre a parte inadimplida (juros de mora).

4.4. Correção monetária pelo índice IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA: INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

NOVA LUZITÂNIA
Trabalho e Respeito pela Povo
ADM. 2021/2024

6.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das obrigações da Contratada:

7.1.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.1.2. Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

7.1.3. As autorizações de entrega devem ser idênticas as notas fiscais emitidas, caso haja divergências o setor de compras deve ser avisado de imediato para serem tomadas as devidas providências.

7.1.4. As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).

7.2. Das obrigações da Administração contratante:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25%, incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2. No caso das supressões, estas podem exceder os limites estabelecidos de até 25%, devendo, no entanto, ser obrigatoriamente acatadas pela Contratada e mantidas as condições da avença; configura-se alteração quantitativa consensual.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A paralização dos serviços do objeto do contrato;

9.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

9.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

CONTRATO N.º 031/2021 - EDITAL N.º 006/2021 - PROCESSO N.º 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

NOVA LUZITÂNIA
Trabalho e Respeito pela Pátria
ADM. 2021/2024

9.1.1.10. A dissolução da sociedade;

9.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

9.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativos a que se refere o Contrato;

9.1.1.13. A ocorrência de caso furtivo ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando o houver sofrido.

9.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão de cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

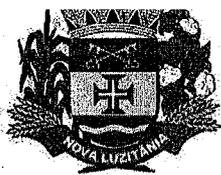
9.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.4.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

CONTRATO Nº. 031/2021 - EDITAL Nº. 006/2021 - PROCESSO Nº. 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP



10.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, Pregão Presencial nº. 003/2021 – Licitação Diferenciada Cota Reservada de até 25% para Me e Epp, e aos termos da proposta da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de Edital nº 006/2021.
- b) A proposta da CONTRATADA.
- c) As especificações técnicas da Prefeitura, ou as que forem por ela aprovadas para o presente contrato, com as quais concorda a CONTRATADA sem condições ou ressalvas.
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Nhandeara (SP).

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nova Luzitânia (SP), 30 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lucila Renara Dias Anselmo
LUCILA RENARA DIAS ANSELMO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

José Roberto Alegre Júnior
JOSÉ ROBERTO ALEGRE JÚNIOR
Advogado - OAB/SP 222.164

PELA CONTRATADA:

E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI EPP
C.N.P.J./MF sob nº 26.924.637/0001-
FORNECEDORA

ELIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI

RG nº 29.153.818-6 SSP/SP e do C.P.F. nº. 261.788.398-12

E-mail: colleonifrios@gmail.com / elficitacao@gmail.com / perolafrios@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Perreira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

NOVA LUZITÂNIA
Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o ano letivo de 2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declarações (ões) de Autorialização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Luzitânia (SP), 30 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

CONTRATO Nº. 031/2021 - EDITAL Nº. 006/2021 - PROCESSO Nº. 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pela Povo

ADM. 2021/2024

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

Nome: LUCILA RENATA DIAS ANSELMO

Cargo: Diretor da Divisão de Educação e Cultura

CPF: 143.198.978-97

Assinatura: Lucila Renata Dias Anselmo

Nome: JOSÉ ROBERTO ALEGRE JUNIOR

Cargo: ADVOGADO

CPF: 266.345.868-61

Assinatura: _____

José Roberto Alegre Júnior
DR. JOSÉ ROBERTO ALEGRE JUNIOR
ADVOGADO
OAB/SP 222.164

Pela CONTRATADA:

Nome: ELIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONE

Cargo: Proprietária

CPF: 29.153.818-6 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: _____

Miguel José Araújo Júnior



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO
**NOVA
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pela Povo
ADN. 2021/2024

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021

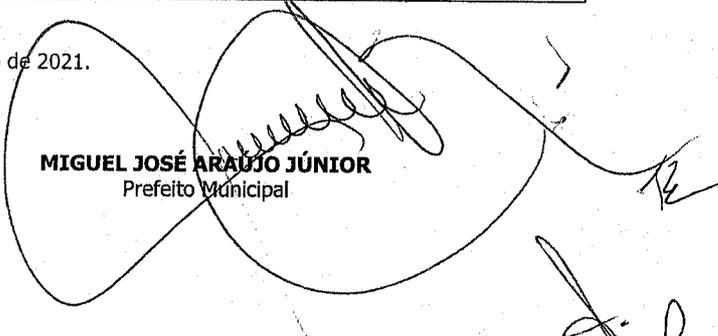
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante o ano letivo de 2021.

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
RG N.:	28.839.788-5 SSP/SP
Endereço:	Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: prefmnl@terra.com.br / migueljunior.prefeito@gmail.com E-mail pessoal: patinhojunior@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço Comercial Órgão/Setor	Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773 - Centro - CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: prefmnl@terra.com.br / migueljunior.prefeito@gmail.com E-mail pessoal: patinhojunior@gmail.com

Nova Luzitânia (SP), 30 de março de 2021.


MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 031/2021 - EDITAL Nº. 006/2021 - PROCESSO Nº. 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP